



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4156/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato Pagamento de Diárias

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 103/2025

- GABRIELA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Coleta de padrões do reclamante do processo 0020102-87.2022.5.04.0211 no PAJT de Capão da Canoa, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Capão da Canoa/RS no período de 06/02/2025 a 06/02/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 101/2025

- KATSUO TAKEUCHI, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar a manutenção dos sistemas de climatização do Posto Avançado de São Lourenço do Sul, do contrato TRT4 28/2022, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - São Lourenço do Sul/RS no período de 30/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 92/2025

- LUIS FERNANDO PONTELLO, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Avaliação de mau cheiro relacionado a possíveis problemas de manutenção predial, bem como infiltrações de água da chuva., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Camaquã/RS no período de 29/01/2025 a 29/01/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 89/2025

- JORGE WALTER MARTINS GAERTNER JUNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Deslocamento da servidora Beatriz Graciano para a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado de Capão da Canoa., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Torres/RS no período de 20/01/2025 a 21/01/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 88/2025

- GUSTAVO MARTINS BAINI, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de

Participação na 1ª Reunião do COLEPRECOR, para discorrer sobre o tema "Recurso Interno", referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 18/02/2025 a 19/02/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 87/2025

- JOAO ALBERTO NAVA DOS SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização do contrato de manutenção predial na cidade de Pelotas. manutenção preventiva e demanda de civil e elétrica., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Pelotas/RS no período de 29/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 84/2025

- LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita ao Foro Trabalhista de Rio Grande, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Rio Grande/RS no período de 10/02/2025 a 11/02/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 83/2025 (Retificação 1)

- KATSUO TAKEUCHI, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar a manutenção dos sistemas de climatização do Foro de Palmeira das Missões, do contrato TRT4 28/2022. Avaliar a instalação de novo condicionador de ar no Foro de Carazinho., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Palmeira das Missões/RS no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 80/2025

- JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar de reunião na sede do Tribunal de Justiça/RS para tratar da cessão de espaço daquele órgão para funcionamento da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santa Vitória do Palmar/RS no período de 23/01/2025 a 24/01/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 79/2025

- CARLOS EDUARDO ROSSETTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Transporte e segurança do servidor Rafael Viana Fillies para fiscalizações nas Varas do Trabalho de Taquari, Triunfo e São Jerônimo (ID 363691)., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Taquari/RS no período de 28/01/2025 a 28/01/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 73/2025

- JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Deslocamento da Servidora Beatriz Cristina Graciano- Div de atendimento Médico - Cidades de Vacaria, Lagoa Vermelha e Marau ID 363778, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Vacaria/RS no período de 28/01/2025 a 30/01/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 72/2025

- PAULO RICARDO PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Traslado da Rejane Carvalho Donis(Diretora Geral) e mais três servidores, (João(SA), Aline e Tiago (Sempro)., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santa Vitória do Palmar/RS no período de 23/01/2025 a 24/01/2025, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 61/2025

- ANNA KARINA QUEIROZ RIVERA PALMEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONAL E EVENTOS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem a Canela/RS, com retorno no mesmo dia, para visitar os locais de palestras, restaurantes e hotéis, e tomar providências prévias para a realização do COLEPRECOR, na cidade de Canela/RS. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Canela/RS no período de 22/01/2025 a 22/01/2025, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 56/2025

- ADOLFO MARQUES PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Reunião dos Secretários das Corregedorias em paralelo à 1ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, em Brasília., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 3426/2024

- CINTIA NUNES GARCIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE CEJUSC-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no dia 13.12.2024 da solenidade de entrega de Distintivos por Tempo de Serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pelotas/RS - Porto Alegre/RS no período de 13/12/2024 a 13/12/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO Autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, a complementação/devolução da(s) diária(s) referenciada(s) no(s) processo(s) listado(s) a seguir

Processo nº 36/2025-2

- THIAGO LUIZ ITO MOREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização do contrato nº 63/2024 (manutenção de subestações de energia elétrica - cabines de alta tensão) no Foro de Estrela.

Ato da Presidência

Processo número: 591/2025

Interessados: LYGIA YARA VERNETTI

Ciente da decisão proferida no Procedimento Comum nº 38593-64.2024.4.04.7100, em trâmite na 14ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, que reconhece o direito da servidora inativa LYGIA YARA VERNETTI ao benefício da isenção do imposto de renda incidente sobre seus proventos de aposentadoria, na forma do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, a contar de 29-08-2017, e condena a União à repetição de indébito, com atualização pela SELIC (na forma do artigo 39, §4º, da Lei 9.250/95), respeitada a prescrição quinquenal (LC 118/2005).

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria TRT4 nº 1.005/2022, que regulamenta a movimentação de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 1.369/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As solicitações de remoção por permuta nacional deverão ser encaminhadas para análise do Subcomitê de Movimentação de Servidores.

Parágrafo único. As remoções por permuta estadual ficam excluídas da análise prévia pelo colegiado, à exceção de eventual peculiaridade quanto à discordância pelas chefias envolvidas.”

Art. 2º Alterar a última linha do quadro “Anexo Único – Tabela de lotações preferenciais”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL”, na coluna correspondente a “cargo efetivo”, e com o acréscimo da expressão “DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO OU”, na coluna correspondente a “Lotação preferencial na estrutura do(a):”

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022, com as alterações promovidas pela presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: Portaria nº 1005-2022 -
Compilada

PORTARIA GP.TRT4 Nº 316, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 316, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 462, de 6 de junho de 2022, estabelece que cada tribunal deverá instituir Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), de caráter permanente, que integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ);

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho, notadamente os artigos 9º, § 1º, 13, III, "a", 23 e 25 do referido ato normativo;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU, notadamente o de nº 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5252/2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê de Pesquisas Judiciárias será composto pelos seguintes membros:

I - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;

II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

III - um(a) servidor(a) do Centro de Inteligência;

IV - um(a) servidor(a) da Escola Judicial;

V - um(a) servidor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VI - um(a) servidor(a) da Divisão de Estatística e Análise de Dados, com formação em estatística e/ou ciência de dados;

VII - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral Judiciária;

VIII - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária;

IX - um(a) servidor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária; e

X - um(a) servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com formação em tecnologia da informação.

§ 1º A composição do Subcomitê deve observar, no mínimo, um(a) servidor(a) com formação:

I - em direito, preferencialmente, com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

II - em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica.

§ 2º O Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria.

§ 3º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos III a X do caput deste artigo.

§ 4º O Subcomitê poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados(as) ou servidores(as) com experiência e formação acadêmica adequadas para a realização e gestão de atividades de pesquisa.

§ 5º O Subcomitê poderá contar com o apoio e, eventualmente, com a participação de representantes das Escolas da Magistratura.

§ 6º Poderão ser convidados(as) professores(as) de universidades, em atividade ou aposentados(as), bem como magistrados(as) e servidores(as) aposentados(as) para colaborar com o Subcomitê na qualidade de consultores voluntários.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Subcomitê:

I - zelar pela consistência e integridade das bases de dados do Tribunal;

II - supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;

III - realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de temas de interesse da Presidência do Tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que possível, a base DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ);

IV - observar os padrões de conceitos e de parâmetros estabelecidos para o SIESPJ na produção de dados estatísticos;

V - fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias locais;

VI - disseminar informação e conhecimento por meio de publicações, seminários e outros veículos;

VII - estabelecer, sempre que necessário, rede de articulação com as escolas judiciais e de magistratura, centros de inteligência, laboratórios de inovação, universidades, instituições de ensino superior e/ou de pesquisa;

VIII - fomentar a produção de pesquisas empíricas em direito em articulação com as instituições de ensino superior locais;

IX - observar o Modelo de Transmissão de Dados (MTD) e as demais especificações de envio e funcionalidades da base DataJud;

X - supervisionar o processo de instalação e implantação de instrumentos de coleta de dados;

XI - atuar no processo de qualificação dos dados dos sistemas processuais, de forma a realizar toda e qualquer ação necessária ao saneamento do DataJud e dos demais instrumentos de coleta de dados, garantindo a integridade e confiabilidade dos dados recepcionados pelo CNJ; e

XII - elaborar, publicar e enviar anualmente à Presidência do Tribunal e ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, até o dia 30 de março do ano subsequente, o relatório das atividades do Subcomitê do ano anterior, com a descrição das atividades, os diagnósticos e as pesquisas realizadas, bem como o plano de ação com as atividades previstas para o ano corrente.

Parágrafo único. As pesquisas, os estudos e os diagnósticos produzidos pelo Subcomitê deverão estar em consonância com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário ou com o Planejamento Estratégico do Tribunal.

Art. 4º Cabe ao coordenador ou coordenadora do Subcomitê:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador ou vice-coordenadora;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e

VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV

DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE)

Art. 5º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, cabe à UAE:

I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III -convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou coordenadora ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
IV -providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
V -redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;
VI -encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
VII -monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
VIII -providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada;
IX -instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do Subcomitê com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do Subcomitê; e
X -zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 7º da Resolução CNJ nº 462/2022, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 2º Cabe ao titular da UAE:

I -zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II -manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III -dar ciência ao coordenador ou coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV -reportar ao coordenador ou coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V -reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador ou coordenadora.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor a ele subordinado.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Subcomitê se reunirá, ordinariamente, bimestralmente, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões do colegiado temático serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas a serem definidas pelo coordenador ou coordenadora, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador ou coordenadora, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I -a data, o horário e o local da reunião;

II -o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III -as deliberações tomadas;

IV -o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação;

V -os nomes dos participantes; e

VI -o número do Processo Administrativo PROAD correspondente.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do colegiado, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII

DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para instalar-se reunião do Subcomitê, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador ou coordenadora, ou o vice-coordenador ou vice-coordenadora.

Art. 10. As deliberações do Subcomitê serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador ou coordenadora.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Subcomitê manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 12. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIA GP.TRT4 Nº 317, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 317, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Transforma o Subcomitê do Sistema e-Gestão, das Tabelas Processuais Unificadas e das Pesquisas Judiciárias em Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 46/2007, que instituiu as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dispôs sobre a obrigatoriedade da sua aplicação à Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 462, de 6 de junho de 2022, estabelece que cada tribunal deverá instituir Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), de caráter permanente, que integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ); CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 331, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 3.395/2014, que institui o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 4.662/2022, que transforma o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão em Subcomitê do Sistema e-Gestão, das Tabelas Processuais Unificadas e das Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONSIDERANDO o disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que tange ao Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão); CONSIDERANDO o Provimento Conjunto TRT4 02/2009, que estabelece a utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências; CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU, notadamente o de nº 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 1279/2022, 3925/2022, 5247/2022 e 5252/2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Transformar o Subcomitê do Sistema e-Gestão, das Tabelas Processuais Unificadas e das Pesquisas Judiciárias em Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Subcomitê será composto pelos seguintes membros:

- I -o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;
- II -o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- III -um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária;
- IV -um(a) servidor(a) da área de Negócio Judicial de 1º grau;
- V -um(a) servidor(a) da área de Negócio Judicial de 2º grau;
- VI -um(a) servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VII -um(a) servidor(a) da área de Estatística, preferencialmente lotado na Divisão de Estatística e Análise de Dados; e
- VIII -um(a) servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º O Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria.

§ 2º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos III a VIII o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Subcomitê:

- I -receber as orientações do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão sobre as regras para a coleta e a disponibilização das informações;
- II -supervisionar as remessas de dados ao TST e ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;
- III -coordenar as ações necessárias à implantação de versões do e-Gestão estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- IV -atuar para que as TPUs sejam utilizadas em sua versão mais recente nos sistemas processuais, conforme atualizações lançadas pelo CNJ;
- V -coordenar os procedimentos de disponibilização das informações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região exigidas pelo e-Gestão, respeitando-se os prazos estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- VI -representar o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região junto às áreas técnicas do Tribunal Superior do Trabalho em temas relacionados ao e-Gestão;
- VII -assessorar a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região na instrução de temas correlatos ou derivados do e-Gestão, principalmente no tocante à definição de regras de negócio e ao fornecimento de dados;
- VIII -promover ações, inclusive de capacitação, que fomentem a fidedignidade das informações disponibilizadas no e-Gestão; e
- IX -administrar o cadastro de unidades, magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no sistema nacional de controle de acesso ao e-Gestão.

Art. 4º Cabe ao coordenador ou coordenadora do Subcomitê:

- I -convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II -comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador ou vice-coordenadora;
- III -estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV -zelar pela eficiência do colegiado;
- V -mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI -imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
- VII -validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV

DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE)

Art. 5º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, cabe à UAE:

I -receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II -enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III -convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou coordenadora ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV -providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V -redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;

VI -encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII -monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;

VIII -providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada;

IX -instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do Subcomitê com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do Subcomitê; e

X -zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 7º da Resolução CNJ nº 462/2022, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 2º Cabe ao titular da UAE:

I -zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II -manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III -dar ciência ao coordenador ou coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV -reportar ao coordenador ou coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V -reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador ou coordenadora.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor a ele subordinado.

CAPÍTULO V**DAS REUNIÕES**

Art. 6º O Subcomitê se reunirá, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As atas das reuniões mensais referidas no caput deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, conforme o disposto no § 2º do artigo 188 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

§ 2º As reuniões do colegiado temático serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 3º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas a serem definidas pelo coordenador ou coordenadora, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 4º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 5º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador ou coordenadora, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI**DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO**

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I -a data, o horário e o local da reunião;

II -o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III -as deliberações tomadas;

IV -o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação;

V -os nomes dos participantes; e

VI -o número do Processo Administrativo PROAD correspondente.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do colegiado, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII**DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO**

Art. 9º Para instalar-se reunião do Subcomitê, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador ou coordenadora, ou o vice-coordenador ou vice-coordenadora.

Art. 10. As deliberações do Subcomitê serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador ou coordenadora.

CAPÍTULO VIII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. O Subcomitê manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 12. O Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas será associado ao Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho.

Art. 13. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar

a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 15. Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 4.662/2022 e 3.258/2024, e demais disposições em contrário.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 338, de 04 de fevereiro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 663/2025, DECLARA que o(a) servidor(a) DIEGO LUCIANO DUARTE, passou a chamar-se DIEGO LUCIANO SACCARO DUARTE. Em 04 de fevereiro de 2025. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA nº 332, de 03 de Fevereiro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 624/2025, DECLARA que o(a) servidor(a) ANA PAULA MONDIN, passou a se chamar ANA PAULA MONDIN PITANA. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 226, de 23 de janeiro de 2025. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 376/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CAROLINA TIGGEMANN (100099), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, acima referida. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 227, de 23 de janeiro de 2025. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 376/2025, resolve: DESIGNAR a servidora MARIANA ARAUJO NEUMANN (121134), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 184, de 21 de janeiro de 2025. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 216/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora JULIANA KALIL DA ROSA SILVA (120650), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

PORTARIA nº 185, de 21 de janeiro de 2025. A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 216/2025, resolve: DESIGNAR a servidora MABEL THAIS LIMBERGER (110221), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituta.

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 19, 27 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

- 1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 114/2024, a partir de 03/02/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MARCOS RAFAEL

PEREIRA PIZINO, para substituir na 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 07/01/2025 a 30/06/2025;

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
GIOVANE DA SILVA GONÇALVES, 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 03/02/2025 a 30/06/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR CORREGEDORIA Plena J1.
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, VARA DO TRABALHO DE VACARIA, de 03/02/2025 a 30/06/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1.
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, de 06/03/2025 a 30/06/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1. Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 20, 30 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
ANA PAULA FREIRE ROJAS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, de 01/02/2025 a 28/02/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1.
ANA PAULA FREIRE ROJAS, 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1.
ANA PAULA FREIRE ROJAS, 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 03/02/2025 a 09/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
ANA PAULA FREIRE ROJAS, 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 03/02/2025 a 09/02/2025, MOTIVO: LOTADO EM LICENÇA-PATERNIDADE Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.
FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE TORRES, de 27/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 21, 30 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
ALEXANDRE KNORST, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI, de 13/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ALEXANDRE KNORST, 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL FLACH, VARA DO TRABALHO DE VACARIA, de 04/02/2025 a 23/02/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1.
ALEXANDRE KNORST, VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, de 13/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

RAFAEL FLACH, 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA, de 27/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 22, 30 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

GABRIELA BATTASINI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 01/02/2025 a 28/02/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

GABRIELA BATTASINI, VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL, de 01/02/2025 a 05/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, de 03/02/2025 a 22/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM, de 10/02/2025 a 22/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, no dia 25/02/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR CORREGEDORIA Plena J1.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, no dia 27/02/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR CORREGEDORIA Plena J1. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 23, 30 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

LUCAS PASQUALI VIEIRA, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/02/2025 a 28/02/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

MATEUS HASSEN JESUS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO, de 01/02/2025 a 28/02/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

MATEUS HASSEN JESUS, 1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA, de 01/02/2025 a 05/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA, de 01/02/2025 a 05/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

LUCAS PASQUALI VIEIRA, 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO, de 01/02/2025 a 05/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA, de 03/02/2025 a 22/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.

MATEUS HASSEN JESUS, 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA, de 10/02/2025 a 01/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA, de 10/02/2025 a 01/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 24, 30 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
DIEGO BATISTA CEMIN, VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE, de 01/02/2025 a 05/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.
RACHEL WERNER, VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE, de 01/02/2025 a 05/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.
MARCELO LUIZ NUNES MELIM, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 01/02/2025 a 07/02/2025, MOTIVO: LOTADO EM LTS PESSOA DA FAMÍLIA Plena J2.
LUIS FERNANDO GALVAGNI, 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM, de 03/02/2025 a 09/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.
RACHEL WERNER, 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 10/02/2025 a 01/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1.
RACHEL WERNER, VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO, de 10/02/2025 a 01/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
EDENIR BARBOSA DOMINGOS, VARA DO TRABALHO DE ALVORADA, de 23/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 25, 31 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
RACHEL WERNER, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
MATEUS HASSEN JESUS, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
LUCAS PASQUALI VIEIRA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
DIEGO BATISTA CEMIN, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 09/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL FLACH, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 03/02/2025 a 28/02/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 26, 31 de janeiro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
LUCAS PASQUALI VIEIRA, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, de 11/02/2025 a 21/02/2025, MOTIVO: LOTADO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Plena J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE	
Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Pagamento de Diarias	1
Ato da Presidência	3
Portaria	3
Portaria Presidência	3
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	8
Secretaria de Apoio aos Magistrados	8
Portaria	8
Portaria - SEAMA	8